



DECRETO Nº 2417, DE 04 DE MARÇO DE 1999.

Aprova Regulamento de Estágio Curricular da Prefeitura Municipal de Itabira

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº 2969, de 28 de outubro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Estágio Curricular da Prefeitura Municipal de Itabira, na forma de anexo do presente decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nº 1418, de 18 de fevereiro de 1997 e nº 1803, de 27 de março de 1998, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 04 de março de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CÉOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE


MYRTHES DE ARAÚJO VENTURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABIRA, A QUE SE REFERE O DECRETO
Nº 2417, DE 04 DE MARÇO DE 1999.**

Art. 1º - O presente regulamento, aprovado pelo decreto nº 2417, de 04 de março de 1999, tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos que regulem o Estágio Curricular da Prefeitura Municipal de Itabira (P.M.I.), conforme legislação federal pertinente.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos (DRH) é o Órgão competente para coordenar o processo de Estágio Curricular da P.M.I.

Art. 3º - Os estágios serão oferecidos aos alunos que estiverem cursando preferencialmente o último ano/período letivo do curso técnico de nível médio ou curso de nível superior, conforme as necessidades e disponibilidades da Prefeitura, através de seus órgãos de governo.

Art. 4º - O número máximo de vagas abertas por órgãos municipais ficam distribuídos de acordo com o quadro a seguir:

ÓRGÃO	Nº DE VAGAS	
	Nível Médio	Nível Superior
Secretaria Municipal de Administração	14	02
Secretaria Municipal da Fazenda	07	02
Secretaria Municipal de Obras	04	03
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	04	01
Secretaria Municipal de Educação	26	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	01
Secretaria Municipal de Ação Social	06	04
Secretaria Municipal de Saúde	17	03
Secretaria Municipal de Governo	04	02
Secretaria Municipal de Planejamento	02	-
Gabinete do Prefeito	02	01
Procuradoria Jurídica	-	03
Total	87	26

Art. 5º - As solicitações de estagiários serão encaminhadas ao DRH, conforme Anexo I.

Art. 6º - A duração do estágio é de 06 (seis) meses, podendo, entretanto, por interesse da Secretaria e/ou estagiário, sofrer uma prorrogação não superior ao período inicial (seis meses).

Parágrafo Único - O estudante já formado não poderá ter o seu estágio prorrogado.

Art. 7º - A P.M.I. oferecerá Estágio Curricular de Férias nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e julho.

Parágrafo único - O Estágio Curricular de Férias terá duração mínima de 30 dias.



Art. 8º - Para a realização do Estágio Curricular a P.M.I. e as Instituições de Ensino deverão firmar o "Termo de Compromisso" - Anexo II - e "Termo de Cooperação" - Anexo III - devendo o primeiro também ser assinado pelo Estagiário.

Art. 9º - A P.M.I., por seu Órgão competente, repassará ao Estagiário o valor mensal estipulado no "Termo de Compromisso", cláusula 3ª, comprovada a frequência e a regularidade de desempenho.

Art. 10 - A bolsa de complementação educacional equivalerá a:

- a) Curso técnico de nível médio 6 hs 01 salário mínimo
4 hs Proporcional
- b) Curso de nível superior 6 hs 02 salários mínimos
4 hs Proporcional

Art. 11 - A P.M.I. se obriga a fazer às suas expensas, seguro de acidentes pessoais para a cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer com o Estagiário, durante a vigência do "Termo de Compromisso".

Art. 12 - A P.M.I. fornecerá ao Estagiário vale-transporte durante a vigência do "Termo de Compromisso".

Parágrafo único - Fica a critério da P.M.I. a distribuição ou não do uniforme ao Estagiário.

Art. 13 - Ao final do estágio, o estagiário encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos / Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para conhecimento, o relatório das atividades desenvolvidas e em seguida o encaminhará, juntamente com a avaliação da P.M.I., à Instituição de Ensino a qual pertence.

Art. 14 - A comprovação do estágio será através da aposição de carimbo na CTPS - Anexo VI.

Prefeitura Municipal de Itabira, 04 de março de 1999


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CÉOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE


MYRTHES DE ARAÚJO VENTURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DE: _____

PARA: Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos /
Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Area do Estágio (Nome do Curso)	Nível	Nº de Estagiários	Horário de Estágio	Supervisor designado para acompanhar o Estágio

Motivo do Pedido: _____

Atividades que serão realizadas pelo(s) Estagiário(s): _____

SECRETARIA SOLICITANTE

DEPARTAMENTO SOLICITANTE

____/____/____
Data Emissão

=====

Uso Exclusivo da SDRH

Nº de Ordem

Data de Recebimento: ____/____/____

Data Término do Processo: ____/____/____

Observações: _____


Assinatura do Servidor Responsável



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício, objetivando proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos do DECRETO nº 87.497, de 18.08.82, celebrado entre:

A - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ CGC: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
CARGO: _____

B - ESTAGIÁRIO

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CURSO: _____
Nº MATRÍCULA DA ESCOLA: _____ ANO/PERÍODO: _____
CARTEIRA PROFISSIONAL: _____ SÉRIE: _____
SEGURADORA: _____
APÓLICE DE SEGURO Nº: _____ BANCO: _____
INÍCIO DO ESTÁGIO: ____/____/____ TÉRMINO: ____/____/____

C - INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ CGC Nº: _____
COORDENADOR DE ESTÁGIO: _____

[Assinaturas manuscritas]



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, identificados respectivamente nos itens A, B e C deste Termo de Compromisso, têm entre si contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA se compromete a conceder a estudantes previamente selecionados, Estágios em suas dependências, visando complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados pela ESCOLA.

CLÁUSULA 2ª

O Estágio terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, devendo o ESTAGIÁRIO cumprir uma jornada diária de _____ horas de _____ às _____ horas, totalizando (_____) horas de estágio.

CLÁUSULA 3ª

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma Bolsa de Complementação Educacional, no valor de (_____) a ser paga até o dia _____ (_____) do mês subsequente ao da realização do Estágio.

CLÁUSULA 4ª

O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir normas internas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, especialmente aquelas relativas a orientação geral do estágio, bem como a observar a programação, elaborada de acordo com currículos e calendários escolares.

CLÁUSULA 5ª

O ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos decorrentes da inobservância de normas internas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA ou das constantes no presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 6ª

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA designará o(a) Sr.(a) _____ para Supervisor (a) do Estágio, enquanto vigorar o presente Termo de Compromisso.



CLÁUSULA 7ª

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA se compromete a facilitar as atividades do coordenador do estágio no âmbito da Instituição de Ensino para que o mesmo, juntamente com o supervisor, possa auxiliar o ESTAGIÁRIO em eventuais problemas durante o Estágio.

CLÁUSULA 8ª

O ESTAGIÁRIO compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA aos quais tenha acesso.

CLÁUSULA 9ª

O presente Termo de Compromisso ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

A) Serem atribuídas ao estagiário atividades incompatíveis com sua habilitação ou formação;

B) Término de estágio;

C) Não comparecimento do aluno ao estágio por período superior a 03 dias consecutivos ou 05 dias intercalados, sem justificativa, no período de um mês.

Parágrafo Único - A realização de exames escolares, devidamente comprovada pela Instituição de Ensino, será considerada motivo justo para a falta do Estagiário.

CLÁUSULA 10ª

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA se compromete a avaliar, através do Supervisor, o desempenho do ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA 11ª

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA se obriga a fazer, às suas expensas, Seguros de Acidentes Pessoais para a cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer ao ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso.



CLÁUSULA 12ª

Ao final do estágio, o ESTAGIÁRIO deverá apresentar à Instituição de Ensino em que estiver matriculado relatório sobre o trabalho por ele realizado, juntamente com a avaliação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itabira, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS: _____



ANEXO III

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITABIRA E A _____

PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO
CURRICULAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, situada na
Av. Carlos de Paula Andrade, nº 135, Centro, inscrita CGC Nº 18.299.446/0001-24,
representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO _____
e a _____,
com sede na _____, inscrita
CGC Nº _____ neste ato denominado _____,
por seus representantes legais, tendo em vista a Lei
Federal Nº. 6494/77, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 87497/82, firmam o
presente Termo de Cooperação, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

A P.M.I. e o (a) _____
comprometem-se a executar programa conjunto para a concessão de estágio
curricular, conforme a legislação acima especificada.

CLÁUSULA 2ª

O estágio curricular deverá propiciar a
complementação do ensino e da aprendizagem e será executado, acompanhado e
avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, para
que possa ser instrumento de integração teoria-prática.

CLÁUSULA 3ª

O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício
com a P.M.I., conforme determinam o art. 4º da Lei Federal 6494/77 e o Art. 6º do
Decreto Federal 87497/82.

CLÁUSULA 4ª

O estagiário será escolhido pela P.M.I. na área de seu
interesse, segundo os pré-requisitos estabelecidos e aproveitado em atividades
relacionadas aos respectivos cursos.

9



CLÁUSULA 5ª

A _____ encaminhará o estudante à P.M.I. para que seja submetido ao processo seletivo de estagiário.

CLÁUSULA 6ª

A P.M.I., a seu critério e a título de ajuda de custo, poderá conceder bolsa ao estudante durante o período de estágio.

CLÁUSULA 7ª

A P.M.I. incluirá o estagiário na apólice de seguro de acidentes pessoais coletivo por ela estipulada.

CLÁUSULA 8ª

A duração do Estágio Curricular será estabelecida pela P.M.I., não devendo ser inferior a um semestre letivo, exceto, se for estágio de férias, que terá duração mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 9ª

Poderá ocorrer o cancelamento do estágio, a qualquer momento, desde que seja do interesse de qualquer das partes.

CLÁUSULA 10ª

A jornada do estagiário será estabelecida pela P.M.I. sem prejuízo de suas atividades escolares.

CLÁUSULA 11ª

A P.M.I., o estagiário e a _____, para cada estágio concedido, assinarão o Termo de Compromisso, integrante do presente documento.

CLÁUSULA 12ª

A sistemática de organização do estágio e sua supervisão estarão a cargo tanto da P.M.I., quanto da _____, e a avaliação do estagiário será realizada pela P.M.I. e encaminhada para a _____.



- terceiros;
- b) empréstimos que o Município tenha de tomar a terceiros com o Município;
- c) formas de pagamentos de compromissos de serviços públicos;
- d) concessões, permissões e terceirizações de serviços públicos;
- e) os balanços gerais e as demonstrações contábeis-financeiras das entidades concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, quando exigidos pela legislação.

V - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da Administração direta, indireta e fundacional;

VI - examinar as prestações de contas e tomar as contas, quando for o caso, dos agentes dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional, responsáveis por gestão de Fundos Especiais, bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;

VII - verificar o cumprimento das normas de incentivos fiscais por parte de entidades beneficiárias e que resultem em renúncia a receitas pela entidade governamental;

VIII - verificar o cumprimento dos convênios e contratos que a Prefeitura e órgãos da Administração indireta que lhe são vinculados mantêm com entidades governamentais e privadas, com ou sem fins lucrativos;

IX - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

X - verificar o cumprimento das normas relativas às concessões, permissões e terceirizações de serviços públicos;

XI - promover o controle prévio, concomitante e subsequente de todas as operações de que faça parte o Poder Executivo através dos seus órgãos de Administração direta, indireta e fundacional.

XII - receber reclamações, denúncias e queixas da população com relação aos serviços e atos praticados pela Administração Municipal;

XIII - promover medidas e ações, junto aos órgãos municipais, visando a apuração e a solução de questões referidas no inciso anterior;

XIV - estudar a proposição de medidas visando a correção ou a anulação de atos e ações contrários à legalidade, à eficácia e à moralidade administrativa;



CLÁUSULA 13ª

A P.M.I. e _____, através de seus respectivos órgãos responsáveis pela coordenação dos estágios, participarão de todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

CLÁUSULA 14ª

O prazo de duração deste Termo de Cooperação é indeterminado, sendo que suas disposições poderão ser modificadas a qualquer tempo através de termos aditivos desde que haja concordância das partes convenientes sendo, também facultado às partes denunciar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, dando como findo o presente, sem prejuízo do estágio já iniciado.

CLÁUSULA 15ª

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itabira, _____ de _____ de _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

TESTEMUNHAS: _____

11



ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

ALUNO : _____

CURSO : _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	CONCEITO		
	MB	B	R
Pontualidade			
Iniciativa			
Responsabilidade			
Interesse			
Organização			
Criatividade			
Capacidade de Liderança			
Motivação			
Cooperação			
Relações Interpessoais			
Sentido de Equipe			
Conhecimentos Técnicos			
Qualidade dos Trabalhos Apresentados			

Observações: _____

MB = Muito Bom

B = Bom

R = Regular

Assinatura do Avaliador

Assinatura Chefe SDRH



ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AUTO - AVALIAÇÃO

ALUNO : _____

CURSO : _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	CONCEITOS		
	SEMPRE	RARAMENTE	NUNCA
Contribuí efetivamente para o desenvolvimento de minha equipe.			
Demonstrei iniciativa na resolução de problemas e execução de tarefas.			
Organizei meus trabalhos, facilitando e agilizando a execução dos mesmos.			
Demonstrei interesse e disponibilidade para cooperar com minha equipe na realização de trabalhos.			
Demonstrei capacidade de formular e articular alternativas criativas para execução de tarefas propostas.			
Cumpri as tarefas propostas no prazo determinado.			
Demonstrei estar estimulado (a) na realização das tarefas a mim propostas.			
Mantive com minha equipe convivência harmoniosa, demonstrando respeito à individualidade de cada um.			
Demonstrei domínio de conhecimentos técnicos na execução de tarefas.			
Apliquei meus conhecimentos teóricos nas atividades a mim propostas.			
Conceito que atribuo ao meu desempenho		MUITO BOM	
		BOM	
		REGULAR	

Observações: _____

Assinatura do Estagiário : _____



ANEXO VI

O(A) titular da presente CTPS matriculado no(a) _____
no(a) _____ série ou período do curso de _____
foi admitido(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA como ESTAGIÁRIO
BOLSISTA, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 6494/97,
regulamentado pelo Decreto Federal nº 87.492/82 por _____ meses.

Itabira, ____/____/____

Início do Estágio: ____/____/____

SEÇÃO DE PESSOAL

Término do Estágio: ____/____/____

SEÇÃO DE PESSOAL



DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 12 de março de 1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

DECRETO Nº 2417, DE 04 DE MARÇO DE 1999.

Aprueba Regulamento de Estágio Curricular da Prefeitura Municipal de Itabira O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 84 da Lei nº 2069, de 28 de outubro de 1993.

DECRETO: Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Estágio Curricular da Prefeitura Municipal de Itabira, na forma de anexo do presente decreto. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nº 1418, de 18 de fevereiro de 1997 e nº 1803, de 27 de março de 1998, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itabira, 04 de março de 1999. (a) Jackson Alberto de Pinho Tavares - Prefeito Municipal (a) Ceomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete (a) Myrthes de Araújo Ventura - Secretária Municipal de Administração

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2417, DE 04 DE MARÇO DE 1999.

Art. 1º - O presente regulamento, aprovado pelo decreto nº 2417, de 04 de março de 1999, tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos que regem o Estágio Curricular da Prefeitura Municipal de Itabira (P.M.I.), conforme legislação federal pertinente. Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos (DRH) é o Órgão competente para coordenar o processo de Estágio Curricular da P.M.I. Art. 3º - Os estágios serão oferecidos aos alunos que estiverem cursando preferencialmente o último ano/período letivo do curso técnico do nível médio ou curso de nível superior, conforme as necessidades e disponibilidades da Prefeitura, através de seus órgãos de governo. Art. 4º - O número máximo de vagas abertas por órgãos municipais ficam distribuídos de acordo com o quadro a seguir:

Órgão	Nº DE VAGAS	
	Nível Médio	Nível Superior
Secretaria Municipal de Administração	14	02
Secretaria Municipal de Fazenda	07	02
Secretaria Municipal de Obras	04	03
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	04	01
Secretaria Municipal de Educação	26	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	01
Secretaria Municipal de Ação Social	06	04
Secretaria Municipal de Saúde	17	03
Secretaria Municipal de Governo	04	02
Secretaria Municipal de Planejamento	02	-
Gabinete do Prefeito	02	01
Procuradoria Jurídica	02	03
Total	87	26

Art. 5º - As solicitações de estagiários serão encaminhadas ao DRH, conforme Anexo I. Art. 6º - A duração do estágio é de 06 (seis) meses, podendo, mediante, por interesse da Secretaria e/ou estagiário, sofrer uma prorrogação não superior ao período inicial (seis meses). Parágrafo Único - O estudante já formado não poderá ter o seu estágio prorrogado. Art. 7º - A P.M.I. oferecerá Estágio Curricular de Férias nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e julho. Parágrafo Único - O Estágio Curricular de Férias terá duração mínima de 30 dias. Art. 8º - Para a realização do Estágio Curricular a P.M.I. e as Instituições de Ensino deverão firmar o "Termo de Compromisso" - Anexo II - e "Termo de Cooperação" - Anexo III - devendo o primeiro também ser assinado pelo Estagiário. Art. 9º - A P.M.I., por seu Órgão competente, repassará ao Estagiário o valor mensal estipulado no "Termo de Compromisso", cláusula 3ª, comprovada a frequência e a regularidade de desempenho. Art. 10 - A bolsa de complementação educacional equivale a: a) Curso técnico de nível médio 8 hs 01 salário mínimo 4 hs Proporcional b) Curso de nível superior 8 hs 02 salários mínimos 4 hs Proporcional Art. 11 - A P.M.I. se obriga a fazer às suas expensas, seguro de acidentes pessoais para a cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer com o Estagiário, durante a vigência do "Termo de Compromisso". Art. 12 - A P.M.I. fornecerá ao Estagiário vale-transporte durante a vigência do "Termo de Compromisso". Parágrafo Único - Fica a critério da P.M.I. a distribuição ou não do uniforme ao Estagiário. Art. 13 - Ao final do estágio, o estagiário encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos / Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para conhecimento, o relatório das atividades desenvolvidas e em seguida o encaminhará, juntamente com a avaliação da P.M.I., à Instituição de Ensino a qual pertence. Art. 14 - A comprovação do estágio será através da aposição de carimbo na CTPS - Anexo VI. Prefeitura Municipal de Itabira, 04 de março de 1999. (a) Jackson Alberto de Pinho Tavares - Prefeito Municipal (a) Ceomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete (a) Myrthes de Araújo Ventura - Secretária Municipal de Administração

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DE: PARA: Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos / Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Área do Estágio (Nome do Curso)	Nível	Nº de Estagiários	Horário do Estágio	Supervisor designado para acompanhar o Estágio

Motivo do Pedido: _____
Atividades que serão realizadas pelo(s) Estagiário(s): _____

SECRETARIA SOLICITANTE
DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Data Emissão: _____
Uso Exclusivo da SDRH
Nº de Ordem: _____

Data de Recebimento: _____
Data Término do Processo: _____
Observações: _____

Assinatura do Servidor Responsável

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício, objetivando proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos do DECRETO Nº 87.497, de 18.08.82, celebrado entre:

A - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ CGC: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
CARGO: _____

B - ESTAGIÁRIO
NOME: _____
ENDEREÇO: _____

CURSO: _____
Nº MATRICULA DA ESCOLA: _____ ANO: _____
PERÍODO: _____
CARTEIRA PROFISSIONAL: _____ SÉRIE: _____
SEGURADORA: _____
APÓLICE DE SEGURO Nº: _____
BANCO: _____
INÍCIO DO ESTÁGIO: _____
TÉRMINO: _____

C - INSTITUIÇÃO DE ENSINO
NOME: _____
ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ ES: _____
TADO: _____ CGC Nº: _____
TELEFONE: _____

COORDENADOR DE ESTÁGIO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, O ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, identificados respectivamente nos itens A, B e C deste Termo de Compromisso, têm entre si contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA se compromete a conceder a estudantes previamente selecionados, Estágios em suas dependências, visando complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados pela ESCOLA.
CLÁUSULA 2ª
O Estagiário terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, devendo o ESTAGIÁRIO cumprir uma jornada diária de _____ horas de _____ às _____ horas, totalizando _____ horas de estágio.

CLÁUSULA 3ª
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma Bolsa de Complementação Educacional, no valor de _____ a ser paga até o dia _____ do mês subsequente ao da realização do Estágio.
CLÁUSULA 4ª
O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir normas internas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, especialmente aquelas relativas a orientação geral do estágio, bem como a observar a programação, elaborada de acordo com currículos e calendários escolares.

CLÁUSULA 5ª
O ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos decorrentes da inobservância de normas internas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA ou das constantes no presente Termo de Compromisso.
CLÁUSULA 6ª
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA designará o(a) Sr.(a) _____ para Supervisor (a) do Estágio, enquanto vigorar o presente Termo de Compromisso.
CLÁUSULA 7ª
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA se compromete a facilitar as atividades do coordenador do estágio no âmbito da Instituição de Ensino para que o mesmo, juntamente com o supervisor, possa auxiliar o ESTAGIÁRIO em eventuais problemas durante o Estágio.

CLÁUSULA 8ª
O ESTAGIÁRIO compromete-se, imediatamente, a manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA aos quais tenha acesso.
CLÁUSULA 9ª
O presente Termo de Compromisso ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:
A) Serem atribuídas ao estagiário atividades incompatíveis com sua habilitação ou formação;
B) Término do estágio;
C) Não comparecimento do aluno ao estágio por período superior a 03 dias consecutivos ou 05 dias intercalados sem justificativa, no período de um mês.

Parágrafo Único - A realização de exames escolares devidamente comprovada pela Instituição de Ensino será considerada motivo justo para a falta do Estagiário.
CLÁUSULA 10ª

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA se compromete a avaliar, através do Supervisor, o desempenho do ESTAGIÁRIO.
CLÁUSULA 11ª
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA se obriga a fazer, às suas expensas, Seguros de Acidentes Pessoais para a cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer ao ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso.
CLÁUSULA 12ª
Ao final do estágio, o ESTAGIÁRIO deverá apresentar à Instituição de Ensino em que estiver matriculado relatório sobre o trabalho por ele realizado, juntamente com a avaliação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itabira, _____ de _____ de _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:
ANEXO III

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA E A _____ PARA CÔN-

CESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, situada na Av. Carlos de Paula Andreia, nº 135, Centro, inscrita CGC Nº 18.289.446/0001-24, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO _____ e _____ com sede na _____ inscrita CGC Nº _____ neste ato denominada _____ por seus representantes legais, tendo em vista a Lei Federal Nº 6494/77, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 87497/82, lham o presente Termo de Cooperação, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª
A P.M.I. e o (a) _____ comprometem-se a executar programa conjunto para a concessão de estágio curricular, conforme a legislação acima especificada.
CLÁUSULA 2ª
O estágio curricular deverá propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e será executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, para que possa ser instrumento de integração teoria-prática.
CLÁUSULA 3ª
O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a P.M.I., conforme determinam o art. 4º da Lei Federal 6494/77 e o Art. 6º do Decreto Federal 87497/82.
CLÁUSULA 4ª
O estagiário será escolhido pela P.M.I. na área de seu interesse, segundo os pré-requisitos estabelecidos e aproveitados em atividades relacionadas aos respectivos cursos.
CLÁUSULA 5ª
A _____ encaminhará o estudante à P.M.I. para que seja submetido ao processo de seleção do estagiário.
CLÁUSULA 6ª
A P.M.I., a seu critério e a título de ajuda de custo, poderá conceder bolsa ao estudante durante o período de estágio.
CLÁUSULA 7ª
A P.M.I. incluirá o estagiário na apólice de seguro de acidentes pessoais coletivo por ela estipulada.
CLÁUSULA 8ª
A duração do Estágio Curricular será estabelecida pela P.M.I., não devendo ser inferior a um semestre letivo, exceto, se for estágio de férias, que terá duração mínima de 30 dias.
CLÁUSULA 9ª
Poderá ocorrer o cancelamento do estágio, a qualquer momento, desde que seja de interesse de qualquer das partes.
CLÁUSULA 10ª
A jornada do estagiário será estabelecida pela P.M.I. sem prejuízo de suas atividades escolares.
CLÁUSULA 11ª
A P.M.I., o estagiário e a _____ para cada estágio concedido, assinarão o Termo de Compromisso, integrante do presente documento.
CLÁUSULA 12ª
A sistemática de organização do estágio e sua supervisão estarão a cargo tanto da P.M.I., quanto da _____ e a avaliação do estagiário será realizada pela P.M.I. e encaminhada para a _____
CLÁUSULA 13ª
A P.M.I. e _____ através de seus respectivos órgãos responsáveis pela coordenação dos estágios, participará de todos os atos que se tomarem necessários à efetiva execução das presentes disposições.
CLÁUSULA 14ª
O prazo de duração deste Termo de Cooperação é indeterminado, sendo que suas disposições poderão ser modificadas a qualquer tempo através de termos aditivos desde que haja concordância das partes convenientes sendo, também facultado às partes denunciar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, dando como findo o presente, sem prejuízo do estágio já iniciado.
CLÁUSULA 15ª
Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itabira, _____ de _____ de _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AValiação DO ESTAGIÁRIO ALUNO

CURSO: _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS CONCEITO

	MB	B	R
Pontualidade			
Iniciativa			
Responsabilidade			
Interesse			
Organização			
Criatividade			
Capacidade de Liderança			
Motivação			
Cooperação			
Relações Interpessoais			
Sentido de Equipe			
Conhecimentos Técnicos			
Qualidade dos Trabalhos Apresentados			
Observações:			

MB = Muito Bom

B = Bom

R = Regular

Assinatura do Avaliador _____

Assinatura Chefe SDRH _____

ANEXO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AUTO - AVALIAÇÃO

ALUNO: _____

CURSO: _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	SEMPRE	CONCEITOS RARAMENTE	NUNCA
Contribui efetivamente para o desenvolvimento de minha equipe.			
Demonstrei iniciativa na resolução de problemas e execução de tarefas.			
Organizei meus trabalhos, facilitando e agilizando a execução dos mesmos.			
Demonstrei interesse e disponibilidade para cooperar com minha equipe na realização de trabalhos.			
Demonstrei capacidade de formular e articular alternativas criativas para execução de tarefas propostas.			
Cumprir as tarefas propostas no prazo determinado.			
Demonstrei estar estimulado (a) na realização das tarefas a mim propostas.			
Mantive com minha equipe convivência harmoniosa, demonstrando respeito à individualidade de cada um.			
Demonstrei domínio de conhecimentos técnicos na execução de tarefas.			
Apliquei meus conhecimentos técnicos nas atividades a mim propostas.			
Conceito que atribuo ao meu desempenho		MUITO BOM BOM REGULAR	

Observações: _____

Assinatura do Estagiário: _____

ANEXO VI

O(A) titular da presente CTPS matriculado no(a) _____ no(a) _____ série ou período do curso de _____ foi admitido(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA como ESTAGIÁRIO BOLSISTA, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 8494/97, regulamentado pelo Decreto Federal nº 87.492/82 por _____ meses.

Itabira, _____ de _____ de _____

Início do Estágio: _____

SEÇÃO DE PESSOAL

Término do Estágio: _____

SEÇÃO DE PESSOAL

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.